



RESOLUÇÃO Nº 701 /94

Autoriza a contratação de Professor-Visitante na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Expediente nº 07 de 06 de janeiro de 1994, do Senhor Diretor do CESA em exercício, Professor Ariwaldo Siqueira de Andrade,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Curso de Pós-Graduação em Administração de um corpo docente de alto nível;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o credenciamento do Curso de Mestrado em Administração pelo CFE e pela CAPES para o que é imprescindível / alocar doutores e mestres de reconhecida competência no referido curso,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE: ~~sessão de Professor-Visitante, para lecionar~~

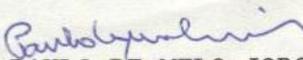
Art.1º- Autorizar a contratação de FELIPE DOS REIS BARROSO, na condição de Professor-Visitante, para lecionar no Curso de Pós-Graduação em Administração (Especialização e Mestrado) e prestar assessoria à Diretoria do CESA no projeto de reformulação dos cursos de graduação.

Art.2º- A contratação de que se trata terá início em 1º de fevereiro de 1994 e terminará em 31 de janeiro de 1995, e, para fins de pagamento, será feita na equivalência do que vence um Professor-Adjunto, Nível-I, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e o incentivo profissional / devido a portador do grau de Mestre.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1994.


PAULO DE MELO JORGE FILHO
REITOR